

“Guerra civil” no interior da capitania do Ceará: conflitos de terra e violência no processo de territorialização do sertão dos Inhamuns (1710-1730)

Gustavo Melo Couto

Mestrando em História, UFRN

Orientadora: Carmen Margarida Oliveira Alveal, UFRN

gustavomelogmc@hotmail.com

O sertão dos Inhamuns localiza-se nas cabeceiras do rio Jaguaribe, e se estende em uma área de cerca de 113 km de leste a oeste por 153 km de norte a sul como se pode observar na área escura do mapa a seguir¹. Os primeiros colonizadores que chegaram aos Inhamuns eram provenientes de Pernambuco e da Bahia, e já estavam acostumados com o clima seco da região, de modo que bastou encontrar uma área de pasto verde no inverno para que pudessem estabelecer-se e investir na criação de gado.

Mapa do sertão dos Inhamuns



Fonte:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_do_Sert%C3%A3o_de_Inhamuns

Ao se analisar o processo de territorialização do sertão dos Inhamuns, pode-se perceber que o sistema sesmarial, cujo objetivo era o de promover a colonização da América portuguesa por meio da distribuição de títulos de terra aos colonos que aqui residiam, com o

¹ CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700 – 1830)*. p. 19.

decorrer do tempo², acabou por sofrer uma desvirtuação e tornou-se um instrumento para a legitimação de poderes locais. Na capitania do Ceará, há como exemplo maior desse tipo de apropriação do sistema sesmarial, a família Feitosa que residia no sertão dos Inhamuns. Os Feitosa dos Inhamuns descendiam de João Alves Feitosa, um sesmeiro português que se estabeleceu próximo a Penedo, na foz do rio São Francisco³. Em 1707, Lourenço Alves Feitosa, juntamente com seu irmão Francisco Alves Feitosa - ambos filhos de João Alves Feitosa - e mais quatro pessoas, conseguiram a primeira sesmaria nos Inhamuns, na qual cada um possuía três léguas de terra ao longo do rio Jucá⁴.

Ao longo da primeira metade do século XVIII, inúmeras sesmarias foram doadas nos Inhamuns, de forma que a sociedade em formação daquela região foi organizada de modo “a dar apoio à indústria de criação de gado e ao poderio dos Feitosas”⁵, família Feitosa que se estabeleceu como dominante incontestável daquela região até a década de 1930. O presente trabalho pretende analisar o sertão dos Inhamuns como um espaço dominado pela violência derivada de disputas políticas e territoriais de grupos sociais que buscavam exercer seu poder naquela região, as quais eram acentuadas devido à distância que se encontrava do centro administrativo da capitania localizada entre as vilas da Fortaleza e do Aquiraz, bem como das atitudes de autoridades reais da capitania, como os capitães-mores Salvador Álvares da Silva e Manuel Francês e o ouvidor José Mendes Machado, que a fim de exercerem poder político sobre tal região realizaram alianças com alguns grupos que ali haviam se estabelecido, notadamente a família Feitosa, durante as décadas de 1710 e 1730, período de consolidação da administração na capitania do Ceará, após a Guerra dos Bárbaros. Trata-se, portanto, de uma análise da formação do espaço do sertão dos Inhamuns sob uma perspectiva político-social.

Estes conflitos ocorreram durante a década de 1720, momento ímpar da colonização da capitania do Ceará, pois segundo Raimundo Girão “os colonizadores encheram o Ceará nos seus últimos recantos até a metade do século XVIII. Talvez se possa afirmar que até 1725 o tenham feito”⁶. Assim, as primeiras décadas do século XVIII foram marcadas pelos intensos conflitos com os indígenas, nos desdobramentos da *Guerra dos Bárbaros*, ocorridos

² ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. 2007. 387 f. Tese (Doutorado em História) – John Hopkins University, Baltimore.

³ FEITOSA, Leonardo. *Tratado genealógico da família Feitosa*. p. 7 – 30

⁴ CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosa e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700 – 1830)*. 7-30.

⁵ Idem, p. 22.

⁶ GIRÃO, Raimundo. *Pequena história do Ceará*. Fortaleza: Editor Instituto do Ceará. 2ª ed.1962. p. 84.

principalmente na ribeira do Jaguaribe.⁷ Segundo Gabriel Nogueira, a interiorização da capitania do Ceará ocorreu desta forma com o fim dos conflitos com os índios e a concessão de sesmarias nos principais sertões da capitania, como na ribeira do Acarau e do Jaguaribe, aumentando a importância da criação de gado como principal atividade econômica da capitania.⁸ Neste quadro, muitos conquistadores e descobridores dos sertões, a custo dos combates e enfrentamentos aos indígenas, obtiveram sesmarias para a criação de gado, formando assim um poderoso cabedal e fortalecendo o prestígio e poder familiar sobre esta região.⁹ Assim, a família Feitosa insere-se no contexto de colonização dos sertões da capitania do Ceará, exercendo poder nos sertão dos Inhamuns, sustentado pela grande quantidade de terras e prestígio dos postos militares, bem como pelas alianças com os indígenas da região.¹⁰

Ao longo da primeira metade do século XVIII, Lourenço Alves Feitosa acumulou 22 títulos de sesmarias, todas nos Inhamuns, o que de fato o tornava o sesmeiro da capitania do Ceará com maior número de concessões¹¹. Grande parte dessas concessões foram doadas pelo capitão-mor Salvador Álvares da Silva, cerca de 14 no total. O mesmo capitão-mor foi peça fundamental para a instituição e consolidação do poder dos Feitosas nos Inhamuns. No texto *Em Campo Raso as tropas dos Inhamuns*, Gomes de Freitas escreveu acerca das tropas militares e guerra entre poderosos nos Inhamuns, descrevendo uma “visita” feita por Salvador Álvares da Silva e sua comitiva ao arraial de Nossa Senhora do Ó no ano de 1719. Segundo o autor, a recepção de Salvador Álvares da Silva no arraial teve ares de visita real. Toda a localidade estava enfeitada e em clima de festa, pois o capitão-mor era uma representação em pessoa do rei e significava a presença da administração da Coroa naquelas terras. Gomes de Freitas afirma ainda que tal visita não possuía um caráter de passagem, mas sim de uma possível aliança entre o capitão-mor e os potentados locais, representados na família Feitosa. Tal aliança pode ser percebida no momento em que o Salvador Álvares da Silva concedeu

⁷ Idem, p. 79-85.

⁸ NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fimbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. 2010. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Ceará. p. 21-40; ROLIM, Leonardo Cândido. *“Tempo das carnes” no Siará Grande: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati (c. 1690 – c. 1802)*. 2012.. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba. p. 30-67.

⁹ SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos sertões de Mombaça: terra, família e poder (século XVIII)*. 2010. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Ceará. p. 45-62; 75-94; 124-138.

¹⁰ BEZERRA, Antonio. *Algumas origens do Ceará*. Fortaleza: Typographia Minerva, 1918. p. 131-139.

¹¹ GOMES, José Eudes. *As milícias d’el Rey: Tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2010, p. 150.

patentes militares prestigiosas a Francisco Alves Feitosa, o qual se tornou coronel de cavalaria e Lourenço Alves Feitosa que passou do posto de alferes para comissário-geral¹².

Esta passagem descrita por Gomes de Freitas demonstra bem que na sociedade em formação do Ceará setecentista, por várias vezes o público e o privado misturavam-se. No caso em questão, ambas as partes ganharam com a visita de Salvador: de um lado os membros da família Feitosa conseguiram legitimar o poder local que já possuíam nos Inhamuns, e do outro lado, o capitão-mor teria uma representação do seu poder exercido pelos Feitosas em uma região distante do centro administrativo do Ceará, o que causava uma sensação de controle por parte do poder público que tinha como representante maior o capitão-mor, fazendo assim com que o mesmo fosse visto com bons olhos pela Coroa.

Na década de 1720, teve início um conflito entre a família dos Feitosa do sertão dos Inhamuns e a dos Montes, da região do Icó¹³. Os Montes estabeleceram-se no Icó por volta de 1682¹⁴, antes dos Feitosa, que chegaram aos Inhamuns em 1707. Não se sabe ao certo os motivos que levaram ao início da rixa entre as duas famílias, porém, ao que tudo indica tais motivações estão ligadas à questão da honra e à disputa por terras, fazendo com que as duas famílias envolvessem-se em uma espécie de “corrida” por terras. As primeiras relações entre as famílias parece ter sido amistosa, tanto que Francisco Alves Feitosa escolheu como sua primeira esposa a irmã viúva de um dos Montes. No entanto, algumas terras que antes pertenciam aos Montes foram doadas posteriormente aos Feitosa, pois estes alegaram que tais terras não haviam sido povoadas pelos Montes e que, portanto, estavam desaproveitadas. Era comum no sistema sesmarial esse tipo de prática, porém, no período entre 1690 e 1720, na capitania do Ceará, apenas duas concessões utilizaram-se dessa alegação, as duas favorecendo a família Feitosa¹⁵.

Em um ofício de 21 de maio de 1724, o juiz ordinário Clemente de Azevedo relatou que um grupo de homens liderados pelos irmãos Lourenço Alves Feitosa e Francisco Alves Feitosa, haviam ido ao Cariri Novo, onde se juntaram com o coronel João da Fonseca Ferreira e seus aliados indígenas, e saquearam algumas residências e fazendas, onde ocasionaram a morte de quatro pessoas no primeiro dia de ataque, e sequestraram negros e mulheres, tanto casadas quanto viúvas. O juiz informou ainda que o bando alegou que estava cumprindo

¹² FREITAS, Gomes de. “Em Campo Raso as tropas dos Inhamuns”. In: *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXVIII, 1964, pp. 105-112.

¹³ GIRÃO, Raimundo. Montes. Machados. Girões. In: *Revista do Instituto do Ceará*. 1965. pp. 89-156.

¹⁴ CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700 – 1830)*. Fortaleza: EDUFC; Rio de Janeiro. P. 34.

¹⁵ BEZERRA, Antônio. *Algumas origens do Ceará*. Typographia Minerva, 1918. p. 133.

ordens do ouvidor José Mendes Machado, e que os mesmos o haviam ameaçado de expulsá-lo da área juntamente com seus oficiais¹⁶. Tal episódio é apenas um capítulo do conflito sangrento entre as famílias Feitosa e Montes. Após a primeira a primeira ação de violência feita pelos Feitosas nos Inhamuns, o capitão-mor Manuel Francês declarou em um ofício de 5 de junho de 1725 que havia recebido muitas reclamações referentes ao ouvidor José Mendes Machado. Muitas eram as acusações que recaíam sobre o ouvidor. Habitantes do Jaguaribe escreveram em uma carta no início de 1725 relatando algumas atitudes tomadas por Mendes Machado no ano anterior, tais como a alegação de que o mesmo realizava investigações em todo o comando militar exigindo que as pessoas investigadas pagassem a quantia de 80 mil réis cada, mesmo no caso em que houvesse várias pessoas envolvidas em uma mesma situação. Na carta ainda foi relatado que o ouvidor aplicava multas de quatro mil réis a cada homem e mulher solteira que vivessem juntos, e no caso de homens que vivessem com duas mulheres a multa era dobrada. José Mendes Machado também era acusado na carta de impelir vexações públicas a homens mesmo que estes não tivessem culpa comprovada e agressões verbais sem nenhuma razão dirigidas a outras pessoas¹⁷.

Segundo a autora Isabelle de Mello, em sua dissertação intitulada *Magistrados a serviço do Rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*¹⁸, os ouvidores gerais eram figuras de fundamental importância na administração da colônia e suas funções transcendiam a esfera judicial, de maneira que as atividades exercidas por tais magistrados “iam além da elaboração de processos e do julgamento de causas até certo valor”¹⁹. Dessa forma, no momento em que uma figura como a do ouvidor José Mendes Machado tomou partido em uma querela como a dos Montes e Feitosa, têm-se um quadro problemático do ponto de vista administrativo e político na capitania do Ceará.

O resultado da aliança feita entre o ouvidor José Mendes Machado e os irmãos Feitosa foi uma série de investidas contra seus inimigos nas quais eram cometidos uma série de crimes como roubos e assassinatos. As mulheres não eram poupadas, lhes eram tiradas o ouro e a roupa que possuíam, “e eram insultadas com palavrões e ações; os saqueadores, ‘colocando suas mãos por baixo das saias das mulheres de modo escandaloso’, atiravam nelas

¹⁶ COUTO, Francisco de Assis. *História do Icó*. Crato: 1962, p. 29 – 30. Apud. CHANDLER, Billy Jaynes, op cit., p. 36.

¹⁷ CHANDLER, Billy Jaynes, op. cit., p. 37.

¹⁸ MELLO, Isabele de Matos Pereira. *Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. 2013. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense. p. 14.

¹⁹ Idem, p. 14.

quando tentavam fugir”²⁰. As ações tomadas pelos irmãos Feitosa aparentam, em um primeiro momento, serem de cunho meramente sádico, atos cruéis sem nenhum motivo que possa justificar razoavelmente tais crueldades. No entanto, é preciso que se entenda que tais ações também eram guiadas por uma busca interminável de autoafirmação.

A questão da honra na sociedade do século XVIII é parte fundamental da busca por uma identidade individual e perante outros grupos sociais. Tal afirmação social necessita, em um primeiro momento, de diferenciação, auto definição, de forma que tais aspectos eram conquistados, na maioria das vezes por meio de confrontos, de desafios. Era preciso que se deixasse claro ao outro onde residiam as diferenças, e as mesmas deveriam ser mantidas a qualquer custo. O homem do século XVIII, que se assentava no sertão, necessitava de uma diferenciação para afirmação de um poder individual ou coletivo, de forma que era necessário um “signo diferenciador”²¹. Ao utilizar desse signo, esses homens acabavam por introduzir artifícios de dominação que são acompanhados por crenças e uma série de ritos os quais provocam uma submissão à força que se teme, de maneira que “a superação da estagnação, da impotência, da ausência de valor pessoal e da insatisfação, torna a violência uma potência altamente mobilizadora no meio social”²².

A força social desses homens era produto do embate constante com o outro, e a ocorrência desses confrontos aumentava na medida em que fosse necessário manter suas posições de destaque na sociedade em formação da época. Tal tipo de comportamento pode ser observado nas atitudes tomadas pela família Feitosa. Estes, ao chegarem aos Inhamuns, desafiaram os Montes do Icó ao solicitarem as terras dos mesmos ou próximas a eles. Dessa maneira, a família Feitosa colocava-se em posição de destaque sobre um dos maiores potentados da região, envolvendo-se primeiramente em uma disputa pacífica por terras, mas que posteriormente acabou culminando na utilização da violência. Sendo assim, a conquista de terras por meio de concessões sesmarias, as quais no caso da família Feitosa, eram facilmente concedidas por uma autoridade real, o capitão-mor Salvador Álvares da Silva, simulacro do rei na capitania, acabaram por legitimar o poderio da família naquele espaço do sertão dos Inhamuns. A diferenciação social ocorre a partir de dois momentos. No primeiro momento busca-se a imitação do outro, deseja-se ser igual ao outro, gozar dos mesmos

²⁰ CHANDLER, Billy Jaynes, op. cit., p. 37

²¹ SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida: violência interpessoal nas minas setecentistas*. 1998. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, p. 34.

²² Idem, p. 34.

privilégios. No segundo momento é preciso que haja a superação do outro, é exatamente aí que reside a diferença, a perfeição²³.

Outro fator que contribui para a utilização da violência como meio da conquista de prestígio social é que tal sociedade apresenta uma “desordem social”, proveniente da ineficácia ou até mesmo, ausência de um poder da Coroa que visasse o *bem comum*²⁴. Nesse ponto, o ouvidor José Mendes Machado serve como um bom exemplo. Na guerra travada entre os Montes e os Feitosa, por várias vezes o capitão-mor da época, Manuel Francês, tomou medidas acerca da insubordinação do ouvidor, José Mendes Machado, determinando que o mesmo sáísse dos Inhamuns e deixasse seus seguidores lá²⁵. No entanto, as ordens do capitão-mor não foram cumpridas, pois alguns dias depois da determinação de Manuel Francês, “uma petição em nome do povo do Jaguaribe solicitava que o ouvidor fosse preso e que seus atos oficiais fossem repudiados”²⁶. O ouvidor José Mendes Machado, deixou o sertão dos Inhamuns por volta de outubro do ano de 1724, cerca de dois meses após a ordem do capitão-mor Manuel Francês, no entanto, a luta nos Inhamuns não cessou e adentrou o ano de 1725²⁷.

Dessa maneira, ao analisar o espaço do sertão dos Inhamuns durante a sua territorialização percebe-se uma série de disputas políticas e territoriais que aliadas à distância que essa região possuía do centro político da capitania ocasionou uma acentuação da violência, a qual foi agravada ainda por atitudes de autoridades reais que, em grande parte, não visavam o *bem-comum* e que influenciaram diretamente no cotidiano daquele local entre as décadas de 1720 e 1730.

Os processos de colonização são originários de uma ampliação territorial de grupos humanos, de maneira que tais grupos avançam sobre novos espaços a fim de anexar tais lugares à suas áreas de habitação. Os motivos que levam a expansão do território servem também para elucidar o caráter colonizador que será imposto ao novo território, haja vista que “a apropriação de terra realizada e os usos do solo introduzidos respondem às carências ou às

²³ SILVA, Célia Nonata da. *Op cit. p. 34.*

²⁴ RUSSELL-WOOD, A.J.R. A base moral e ética do governo local no Atlântico luso-brasileiro durante o Antigo Regime. In: VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.); GONÇALVES, A.L. (Org.); CHAVES, C. M. G. (Org.). *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. 1. ed. Belo Horizonte: Fino Traço/FAPEMIG, 2012. v. 1. p. 13-44.

²⁵ INÉDITOS. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Fortaleza, 10 (1): 142-208, 1896, p. 161. *Apud*. CHANDLER, Billy Jaynes, *op. cit.*, p. 39.

²⁶ “Requerimento do Povo”, 3 de fevereiro de 1724, p. 171 – 172 *Apud*. CHANDLER, Billy Jaynes, *op. cit.*, p. 40.

²⁷ CHANDLER, Billy Jaynes, *op. cit.*, p. 41.

potências que alimentaram a motivação para mover-se”²⁸. A colonização necessita de uma efetivação do espaço, sendo assim, nem toda expansão territorial resulta, necessariamente, em uma colonização. Outra necessidade do processo de colonização seria a existência de estruturas militares que viabilizassem o andamento do movimento colonial. O autor Antônio Carlos Robert Moraes afirma ainda que existe um fator de violência que é inevitável ao processo em questão, pois é necessário que nos casos em que haja habitantes nos espaços que estão sendo conquistados, estes sejam submissos ao novo poder que se instala²⁹. Assim, pensa-se que estas famílias que disputavam o poder no sertão dos Inhamuns eram grupos que exerciam influência nesse espaço, o qual estava em processo de colonização, por meio do exercício da autoridade sobre determinados grupos sociais vulneráveis, como os pobres.

A partir disso, Robert Moraes realiza uma caracterização geográfica do território colonial classificando o mesmo em quatro categorias: *zonas de difusão*, *região colonial*, *áreas de trânsito* e *fundos territoriais*. Para o presente trabalho, o conceito de *áreas de trânsito* é primordial, haja vista que o mesmo é definido como “lugares recém-ocupados com uma colonização não consolidada”³⁰. Nesse sentido, podemos identificar o sertão dos Inhamuns como uma *área de trânsito*, devido à situação de área recentemente colonizada em meados da década de 1700, tendo como agentes principais os integrantes da família Feitosa que conquistaram em uma década mais de 14 sesmarias, demonstrando assim que o sertão dos Inhamuns caracteriza-se como um espaço de tentativa de colonização do interior da capitania do Ceará, o que permitiu que juntamente com a instalação de uma ordem institucional (como câmaras – por meio do juiz ordinário - ou ouvidoria) outras formas de instituição de poder “não-oficiais” como foi o caso dos Feitosa tivessem espaço nesse processo de colonização.

Uma das maiores dificuldades para que a luta nos Inhamuns fosse contida, residia na distância que essa região possuía do centro administrativo da capitania do Ceará, que ficava no litoral. A autora Carla Maria Junho Anastasia, em seu livro intitulado “A geografia do crime”, observou o mesmo fenômeno na capitania das Minas Gerais. Anastasia explica que a ausência e/ou uma maior autonomia de autoridades aliadas a um pequeno grau de institucionalização de determinados espaços fazem com que a possibilidade da generalização de atos de violências nessas áreas aumente. Tais espaços são tratados pela autora como zonas de *non-droit*. Sendo assim, nessas zonas observa-se a arbitrariedade como regra e o não reconhecimento dos direitos costumeiros por parte dos agentes sociais, não importando se

²⁸ MORAES, Antonio Carlos Robert. *Território e História no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2005. p. 63.

²⁹ *Idem*.

³⁰ *Ibid*, p. 69.

estas forem autoridades, vassallos, escravos ou forros. Dessa maneira, as zonas *non-droit* são espaços em que ocorre uma exacerbação da violência, por mais que a arbitrariedade também estivesse presente nas vilas e arraiais da capitania. No entanto, nestas localidades esperava-se um maior grau de institucionalização política, de forma que, em geral, a arbitrariedade dos núcleos urbanos originava-se de “abusos de poder, iniquidade da ação dos ministros metropolitanos – desrespeito às convenções, direitos e privilégios – e do convívio nem sempre harmonioso de seus moradores”³¹.

A partir dos estudos apresentados, pode-se ter um panorama inicial da sociedade em formação do século XVIII no sertão dos Inhamuns e na capitania do Ceará. É difícil compreender totalmente a mentalidade dos homens daquela época, no entanto, é fato que a questão da honra aliada à propagação das zonas *non-droit* bem como a inexatidão na diferenciação dos espaços públicos e privados, são fatores preponderantes para a formação de um espaço dominado pela violência. O cotidiano do sertão dos Inhamuns era baseado em signos de representação, onde a honra e o prestígio social eram os maiores bens a serem conquistados. Não se pode pensar que as pessoas daquela época ansiavam apenas por “alimento e bem estar material, mas também por dignidade social, vínculos interpessoais e auto-identificação”³².

O sertão está arraigado no imaginário dos homens que empreenderam sua conquista desde o século XVI, de maneira que se cria uma dicotomia entre o espaço civilizado e o espaço considerado selvagem, divisão esta fruto do empreendimento açucareiro, o qual fez com que a área açucareira acabe por ditar o padrão de civilização no imaginário colonial. Tal padrão sofreu mudanças apenas no século XVIII quando as regiões mineradoras passaram a exercer essa função.³³ Inicialmente a palavra *sertão* é entendida como uma área onde havia um vazio de súditos da coroa. Posteriormente o sertão passa a ser visto sob a “ideia de grandes vazios incultos e desabitados” e paulatinamente foi assumindo um caráter de espaços inóspitos e sem lei. Entretanto, o sertão dos Inhamuns no período estudado assume um caráter mais complexo, visto que havia uma tentativa de aplicação da lei por parte da Coroa, por meio de instituições judiciais como a realização de correições por parte do ouvidor da comarca e do juiz ordinário da vila do Aquiraz.

³¹ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. p. 23.

³² SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida: violência interpessoal nas minas setecentistas*. 1998. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, p. 34.

³³ SILVA, Kalina Vanderlei. *‘Nas solidões vastas e assustadoras’ - Os pobres do açúcar e conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII*. Recife: Cepe, 2010. p. 112.

Dessa forma, a violência é utilizada como meio de legitimação de poder sobre o outro, tornando-se a maneira mais eficaz para a conquista do prestígio social. A honra era assegurada através de atos de violência que proporcionavam aos seus praticantes um lugar de destaque na sociedade, sendo assim, não bastava que se tivesse controle sobre a casa, a mulher ou as terras do Feitosas, era preciso enfrentar seu iguais, torná-los inferiores, confrontá-los e dominar determinado espaço.

Referências

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. 2007. 387 f. Tese (Doutorado em História) – John Hopkins University, Baltimore.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005

BEZERRA, Antônio. *Algumas origens do Ceará*. Typographia Minerva, 1918.

CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700 – 1830)*. Fortaleza: EDUFC; Rio de Janeiro.

FREITAS, Gomes de. “Em Campo Raso as tropas dos Inhamuns”. In: *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXVIII, 1964, pp. 105-112.

GIRÃO, Raimundo. *Pequena história do Ceará*. Fortaleza: Editor Instituto do Ceará. 2ª ed. 1962.

GOMES, José Eudes. *As milícias d’el Rey: Tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2010.

MELLO, Isabele de Matos Pereira. *Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. 2013. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense.

MORAES, Antonio Carlos Robert. *Território e História no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2005.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. 2010. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Ceará.

ROLIM, Leonardo Cândido. “Tempo das carnes” no Siará Grande: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati (c. 1690 – c. 1802). 2012.. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba.

RUSSELL-WOOD, A.J.R. A base moral e ética do governo local no Atlântico luso-brasileiro durante o Antigo Regime. In: VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.); GONÇALVES, A.L. (Org.);

CHAVES, C. M. G. (Org.). *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. 1. ed. Belo Horizonte: Fino Traço/FAPEMIG, 2012. v. 1. p. 13-44.

SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos sertões de Mombaça: terra, família e poder (século XVIII)*. 2010. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Ceará.

SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida: violência interpessoal nas minas setecentistas*. 1998. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais.

SILVA, Kalina Vanderlei. *'Nas solidões vastas e assustadoras'*- Os pobres do açúcar e conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Recife: Cepe, 2010.